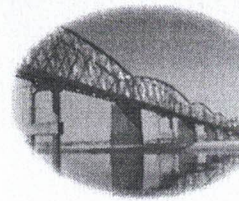




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº85, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

ALTERA O ANEXO(TABELA II) DA LEI Nº1.640, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a redação do Anexo da Tabela II da Lei nº1.640, de 30 de dezembro de 1994, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO TABELA II

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES.

DISCRIMINAÇÃO

% DO VRM

I - Licença inicial para funcionamento com localização fixa:

- a)
- b)
- c)
- d)
-
-
-

II – Dos ambulantes em caráter eventual ou transitório de outros Municípios:

1- Sem veículo:

a) Por dia.....1,5 do VRM

2 – Com veículo:

a) Por dia.....2,0 do VRM

3 - Em tendas, estantes e similares:

a) Por dia.....2,0 do VRM

III – Dos ambulantes de procedência do Município com produção própria, em caráter permanente ou **transitório** por ano:

- 1.
- 2.
- 3.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e no próximo exercício em atenção ao princípio da anterioridade.

Cacequi, 13 de junho de 2023.

ARTHUR RUMPEL JOANELA
Presidente do Poder Legislativo

GERAL 371
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 005.23 Pag. 112
Data 13 de 06 23

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS Hora

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”